



**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 9º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ: 26.521.745/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030027228/2017  
IMPRESSÃO DE DESPACHO  
Data: 08/09/2019  
Hora: 11:26  
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE  
Público: Sim

39  
Nilceia de Souza Duarte  
Ass. 225-314-6

Processo : 030027228/2017 Titular do Processo : CONDOMINIO PALACIO ICARAI  
Data : 14/11/2017 Hora : 14:05  
Tipo : NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Atendente : CATIA MARIA QUEIROZ BELLOT DE SOUZA  
Requerente : CONDOMINIO PALACIO ICARAI  
Observação : P.A. de Notificação de Lançamento em massa 2017.2. Inscrição municipal do sujeito passivo: 3005985

Despacho : Ao  
FGAB,

Senhora Secretária,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes cujo Acórdão foi publicado em 29/08/19, encaminhamos o presente, solicitando apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II da Lei nº 3.368/2018.

FCCN, em 06 de setembro de 2019

Nilceia de Souza Duarte  
Ass. 225-314-6



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO BEM,  
SUPERANDO DESAFIOS.

FAZENDA

Processo:  
030/027228/2017

Data:  
14/11/2017

Rubr.:

Fls. 40

Cláudio Fernando Figueira  
Agente Fazendário  
Matrícula 243.193-7

### DESPACHO

À SJUR,

Para análise e proferimento de parecer.

GAB.

Niterói, 09 de setembro de 2019.

Natália Cardoso de Souza  
Secretária de Planejamento  
Matrícula 041.396-1



Processo 030/027228/2017	Data 14/11/2017	Rubrica <i>[Rubrica]</i>	Folha 41
-----------------------------	--------------------	-----------------------------	-------------

**Promoção nº 57/DGMSA/SJUR/2019**

À Subsecretaria de Gestão Institucional

Natália Cardoso de Souza,

Trata-se de Notificação de Lançamento nº 65910, fls. 02/07 pelo suposto não recolhimento do ISS relativo à competência de março de 2017, na qualidade de responsável tributário dos serviços prestados por Elevadores ALT Comércio e Serviços Ltda.

O contribuinte impugnou o lançamento, às fls. 10/16, apresentando o comprovante de pagamento do ISS cobrado (fl. 14), razão pela qual seu pedido foi deferido, cancelando-se o lançamento, conforme decisão de primeira instância de fl. 27.

Em razão da decisão contrária à Administração, foi interposto Recurso de Ofício ao Conselho de Contribuintes, julgado improcedente, por unanimidade, mantendo-se a decisão de primeira instância, na forma do voto do Conselheiro Relator, Manoel Alves Junior (fl. 33). Neste sentido, vide Ata da 1130ª Sessão Ordinária, à fl. 35.

Como o acórdão do Conselho de Contribuintes manteve a decisão de primeira instância, o Presidente do Conselho de Contribuintes interpôs Recurso de Ofício à Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, nos termos do art. 81-A c/c 86, II, da Lei 3.368/2018<sup>1</sup>.

Considerando que há nos autos a **comprovação da entrada em receita do ISS devido pelo contribuinte referente ao mês de março de 2017**, à fl. 21, não há qualquer consideração jurídica a ser feita sobre o mérito do recurso.

<sup>1</sup> Art. 81-A. O Presidente do Conselho recorre de ofício ao Secretário Municipal de Fazenda sempre que o acórdão do Conselho de Contribuintes exonera, total ou parcialmente, o sujeito passivo do pagamento de tributo ou outros encargos.  
Art. 86. São definitivas, em âmbito administrativo, nos litígios tributários, as decisões: II - de segunda instância, após a homologação do Secretário Municipal de Fazenda;

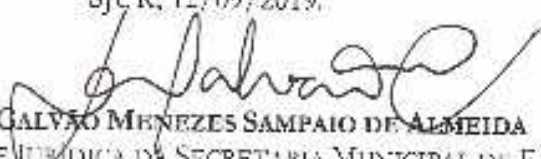


SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo	Data	Rúbrica	Folha
030/027228/2017	14/11/2017		42

Ante o exposto, a Superintendência Jurídica da Fazenda, no uso de suas prerrogativas de órgão consultivo e de assessoramento da Secretaria Municipal de Fazenda, *ex vi* do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Niterói e art. 34, §1º, I, da Lei Municipal nº 2.678/2009, consigna que o processo foi remetido à Ilma. Secretária Municipal de Fazenda para **apreciar e julgar o Recurso de Ofício, que merece ser indeferido**, mantendo-se a decisão de primeira instância, pelos fundamentos ali expostos, bem como em razão da comprovação da entrada em receita do ISS devida pelo contribuinte referente ao mês de março de 2017, à fl. 21.

SJUR, 12/09/2019.

  
DENIZE GALVÃO MENEZES SAMPAIO DE ALMEIDA  
SUPERINTENDENTE JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
MAT. Nº 1.242.021-9



PREFEITURA  
**NITERÓI**

TRABALHANDO SÉRIOS,  
SUPLENDO DE VÁRIOS.

FAZENDA

Processo: 030/027228/2017	Data: 14/11/2017	Rubrica: Paulo Lúcio P. Queiroz 22/307-8	Fls. 43
------------------------------	---------------------	--	------------

### DECISÃO

Processo nº 030/027228/2017 – CONDOMÍNIO PALÁCIO ICARAÍ

Nego provimento ao presente Recurso de Ofício da Administração, mantendo, assim, o acórdão do Conselho de Contribuintes, com base na manifestação de fls. 41/42.

Niterói, 13 de setembro de 2019.

Publique-se.

  
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICER  
Secretária Municipal de Fazenda

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 030/027228/2017, Condomínio Palácio Icaraí. Recurso de Ofício. ISS. Extinção do crédito pelo pagamento. Negativa de provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da decisão do Conselho De Contribuintes.

030/007098/2019 SMT 4

Sandra Mara de Amorim  
Matr. 233.149-4

Publicado em  
27 de dezembro de 2019

Processo nº 030028175/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAÇA DOS BARRIS RECURSO DE OFÍCIO ISS, EXTINÇÃO DO CRÉDITO PELA PAGAMENTO MENSAL DE PROVEDIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES.

Processo nº 030028750/2017 - WILMAR LOPES MEDEIROS- Negativação do presente Recurso de Ofício da Administração, mantendo, assim, a decisão do Conselho de Contribuintes, com base na manifestação de fls. 43/44.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 030028750/2017 - WILMAR LOPES MEDEIROS RECURSO DE OFÍCIO IPTU, LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES, NEGATIVA DE PROVEDIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES.

Processo nº 030027228/2017 - CONDOMÍNIO PALÁCIO ICARAI- Negativação do presente Recurso de Ofício da Administração, mantendo, assim, a decisão do Conselho de Contribuintes, com base na manifestação de fls. 31/32.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 030007298/2017, Condomínio Palace Icarai, Recurso de Ofício ISS, Falta de crédito pelo pagamento. Negativa do provimento ao Recurso de Ofício, Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

Processo nº 030027988/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VITAL PLACE MEDICAL CENTER- Negativação do presente Recurso de Ofício da Administração, mantendo, assim, a decisão do Conselho de Contribuintes, com base na manifestação de fls. 8/8B.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 030027988/2017, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VITAL PLACE MEDICAL CENTER RECURSO DE OFÍCIO ISS, CRÉDITO PARCIALMENTE RECEBIDO AOS OCORRES DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO EM RELAÇÃO A COMPETÊNCIA 02/2018, NEGATIVA DE PROVEDIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES.

Processo nº 030002555/2018 - MAURO ROGERIO MAGALHÃES SEVERINO- Com parcial provimento do Recurso de Ofício e do Recurso Voluntário, alteração o valor da base de cálculo do IPTU, mantendo, assim, a decisão do Conselho de Contribuintes, com base nas manifestações de fls. 30/31 e 47/48.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 030002555/2018, MAURO ROGERIO MAGALHÃES SEVERINO, Recurso de Ofício e Recurso Voluntário, IPTU, Reestabelecimento de base de cálculo do imposto. Com parcial provimento ao Recurso de Ofício e ao Recurso Voluntário.

Processo nº 030021883/2017 - FABIO MAGIO BAZIUNI MAIA Negativação do presente Recurso de Ofício da Administração, mantendo, assim, a decisão do Conselho de Contribuintes, com base na manifestação de fls. 1/8/10/13.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 030021883/2017, FABIO MAGIO BAZIUNI MAIA, Recurso de Ofício IPTU, Revisão de Lançamento, Corteço do Recurso de Ofício do impugnação do imposto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA n.º 058/2019

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer detidos as autorizações para o exercício do comércio ambulante de bebidas e alimentos industrializados, exclusivamente em feiras, durante o REVEILLON 2019 conforme PORTARIA SEOP 060/2019, em vigor a partir de 27/12/2019 na Cidade de Ordem Pública, na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 150, Base de conforma relação abaixo.

ORGE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	130002672019
ILIO CESAR VASCONCELOS DE CASTRO	130002672019
JULCIARA DA SILVA DE MOURA D'AS	130002672019
FRANCISCO DE SOUZA CASTRO	130002672019
REGINA HELENA DA SILVA RIVAS	130002672019
SANDRA MARIA RIBEIRO	130002672019
IRITA DE CASSIA SA DAS PACHECO	130002672019
CRISTINE ALVES CORRÊA	130002672019
CLORYS GONÇALVES DAS NETO	130002672019
FLRMANCO CESAR MATTOS DE CARVALHO	130002672019
JULIA FAGANOTO LOPES	130002672019
FABIANE FERREIRA DAMASCENO	130002672019
SILVASTIMO LEONARDO MENDES DA SILVA	130002672019
OSIEL PEROTO DA CONCEIÇÃO	130002672019
WELLINGTON VICTAL DOS SANTOS	130002672019
ARNALDO BISPO DE OLIVEIRA FILHO	130002672019

Art. 2º - Incluir, por exceção, no dia de evento estabelecido em edital de autorizações concessões de licença para circulação de autorização para o comércio de comércio ambulante de bebidas e alimentos industrializados, compreendendo entre o período durante o REVEILLON 2019 conforme PORTARIA SEOP 060/2019 conforme relação anexa.

ZENA DE SURUBI FRAGOSO	130002672019
MARCOS LUCIANO DE MOURA DA SILVA	130002672019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N.º 042/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de reavaliação do Termo de Fomento 012/2018, com a Academia Fluminense de Letras, cujo objetivo é o acompanhamento de ações de cultura promovendo diálogo, presença e oportunizar para a comunidade e a cultura dialogar com a Academia Fluminense